



PROJETO DE LEI nº _____/CMPV - 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO

Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária nº 4831/2025

DATA: 02/06/2025

HORA: 09h:10min

"RECONHECE COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO O ARRAIAL FLOR DE CACTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Histórico, Cultural de natureza Imaterial do Município de Porto Velho o Arraial Flor de Cactos, pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá realizar promoções culturais para a divulgação deste festival, inclusive, por meio de parcerias.

Art. 3º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de maio de 2025.

NILTON SOUZA

Vereador

"Gente que gosta de gente."



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O Arraial Flor de Cacto representa uma das mais autênticas expressões da cultura popular do Município de Porto Velho. Com décadas de tradição, este evento que ocorre na Zona Sul de nossa cidade, tem sido fundamental na preservação, valorização e difusão das manifestações culturais ligadas às festas juninas, à música, à dança, à culinária típica e às tradições nordestinas que se enraizaram na capital rondoniense.

Muito além de um simples festejo, o Arraial Flor de Cacto é um espaço de resistência cultural, de fortalecimento dos vínculos comunitários e de transmissão de saberes e práticas que atravessam gerações. Nele se encontram elementos fundamentais da memória coletiva da cidade, como as apresentações de quadrilhas juninas, o artesanato, as manifestações folclóricas, a culinária típica e os festejos que mobilizam famílias inteiras, desde os preparativos até sua realização.

Reconhecer o Arraial Flor de Cacto como **Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial do Município de Porto Velho** significa assegurar a continuidade de uma tradição que contribui significativamente para a identidade cultural da cidade, além de fomentar o sentimento de pertencimento e de valorização da diversidade cultural.

Porto Velho, cidade construída por migrantes de todas as regiões do país, especialmente do Nordeste, encontra no Arraial Flor de Cacto uma representação viva dessa miscigenação cultural, onde o encontro de diferentes tradições fortalece os laços sociais e mantém viva a memória afetiva dos seus habitantes.

Dessa forma, sua salvaguarda se faz imprescindível, tanto para garantir a preservação das manifestações culturais que nele ocorrem, quanto para assegurar às futuras gerações o acesso a este importante patrimônio da cidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço nas políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher em nossa cidade.

NILTON SOUZA

Vereador

“Gente que gosta de gente.”



Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 30/05/2025, 12:26:22